



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO 9 2015

**OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE ENSINO PARA JOVENS E
ADULTOS-PROEJA, PARA OS CURSOS TÉCNICOS E O CURSO DE QUALIFICAÇÃO**

Campus do Ifes Ofertante: Santa Teresa.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 9 2015

Atividades	Datas	Local
Publicação do Edital do Processo Seletivo	28/12/2014	Jornal e www.ifes.edu.br
Período de inscrição	05 a 15/01/2015	www.ifes.edu.br
Divulgação do resultado	28/01/2015	www.ifes.edu.br
Recursos contra o resultado	28/01/2015	www.ifes.edu.br
Resultado dos recursos contra o resultado	29/01/2015	www.ifes.edu.br
Homologação do Resultado	29/01/2015	www.ifes.edu.br
Requerimento de matrícula	Ver item 16	Campus de interesse do curso
Início do ano letivo	Informação na matrícula	Campus de interesse do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 9 2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2014.

CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA – VAGAS REMANESCENTES.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas relativas ao Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA nos termos da Lei nº. 9.394/96, do Decreto nº. 5.840/06, e da Lei nº. 11.741/08, para ingresso no 1º semestre ou 1º ano letivo de 2015.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Gerência de Processos de Seleção – GPS, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino do Ifes. A GPS cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo 9 2015.

1.2.

GPS - Gerência de Processos de Seleção: Av. Alberto Torres, 894 – Jucutuquara – Vitória/ES Horário de Atendimento ao Público: 9h às 12h e 13h às 17h – Tel: (27) 3331-2152.
--

1.3. Os resultados do Processo Seletivo garantem ao candidato (a) a expectativa de ingresso no 1º semestre/ano letivo de 2015 nos cursos técnicos ofertados no Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, devendo o candidato observar as demais normas contidas neste edital.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROEJA

2.1. O PROEJA abrange os cursos Técnicos e o Curso de Qualificação Profissional que proporcionam formação profissional e básica para jovens e adultos. Como se trata de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão da parte Técnica ou o contrário. A base do Programa é o Decreto nº. 5.840, de 13/07/2006. Outros atos normativos que fundamentam o PROEJA são: a Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, o Decreto nº. 5.154, de 23/07/2004, o Parecer CNE/CEB nº. 11/2012 e a Resolução CNE/CEB 06/2012.

2.2. Das Modalidades Ofertadas:

- Os cursos Técnicos são cursos de longa duração, podendo ter carga horária mínima de 800 horas dependendo da forma ofertada. Ao seu término o aluno recebe um **Diploma que lhe confere a Habilitação Técnica** cursada junto com o Ensino Médio.

2.3. Pré-requisitos: A inscrição para o processo seletivo do PROEJA estará aberta aos candidatos que preencherem os requisitos abaixo e será válida somente para o ingresso no 1º semestre/ano letivo de 2015:

- Possuir o Ensino Fundamental completo ou concluí-lo até a data da matrícula;
- Ter idade mínima de 18 anos ou a completar até o dia da matrícula;
- Não ter concluído o Ensino Médio.

3. DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (inclusão social por sistema de cotas – vagas de Ação Afirmativa – AA). As vagas reservadas à inclusão social por sistema de cotas serão subdivididas: metade para estudantes de escolas públicas (com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita – vagas de Ação Afirmativa 1 – AA1) e metade para estudantes de escolas públicas (sem a necessidade de comprovação de renda – vagas de Ação Afirmativa 2 – AA2). Para ambas as ações AA1 e AA2 parte das vagas será reservada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Espírito Santo, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e a outra parte das vagas será reservada para candidatos que se autodeclararem por outras etnias (OE).

3.1. Os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão destinados à ampla concorrência, ou seja, para candidatos que **NÃO** optarem a reserva de vagas.

3.2. O (A) candidato (a) optante pela reserva de vagas deverá indicar no ato da inscrição o tipo de vaga afirmativa para a qual deseja concorrer:

3.3. Vagas de Ação Afirmativa 1 (AA1): candidatos (as) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas e tenham renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (R\$ 1.086,00 – um mil e oitenta e seis reais).

3.4. Vagas de Ação Afirmativa 2 (AA2): candidatos (as) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas.

3.5. Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa os candidatos (as) que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas que não se enquadram na definição de escola pública segundo a Lei nº 9394/96, art. 19, inciso I:

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

3.6. Os candidatos (as) que optarem pela reserva de vagas (cotas) passarão por análise documental para comprovação da condição de cotista.

4. DOS CURSOS, TURNOS, CÓDIGOS, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

Campus Santa Teresa

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – Santa Teresa – ES – Registro Acadêmico –
Tel:(27)3259-7866/(27) 3259-7839 / (27) 3259-7878. Horário de atendimento: 7h às 11h e 12h30min às 16h30min

Curso Técnico	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Agroindústria	Noturno	052	2 anos	10	03	02	03	02	20

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes, neste Edital, das quais o(a) candidato (a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.1. É responsabilidade do (a) candidato (a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina a matrícula simultâneas em mais de um Curso no Ifes disponível em: www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar se deseja concorrer à vaga de ação afirmativa (vaga de ação afirmativa 1 ou 2) ou à vaga de ampla concorrência.

5.4. As inscrições serão realizadas no período de **05 A 15 DE JANEIRO DE 2015**, no Campus de interesse do Curso.

5.5. Documentação exigida para inscrição:

- i. Ficha de inscrição preenchida em letra de forma e assinada pelo(a) candidato (a) ou seu representante;
- ii. Documento oficial de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação – (original e cópia simples);
- iii. CPF – Cadastro de Pessoa Física – (cópia simples);
- iv. Histórico Escolar do Ensino Fundamental – (original e cópia simples);
- v. Declaração de que não concluiu o Ensino Médio, conforme modelo sugerido no ANEXO I.

OBS: O(A) candidato(a) que não possuir o Histórico Escolar, pelo fato de estar ainda concluindo o Ensino Fundamental, deverá solicitar à Instituição de Ensino em que se encontre matriculado ou que já tenha concluído, a emissão de uma declaração conforme modelo sugerido no ANEXO XI.

5.6. Em nenhuma circunstância será permitida a inscrição em caráter condicional.

5.7. O (A) candidato(a) deverá preencher o questionário sócioeconômico. Os dados preenchidos não servirão para comprovação das condições necessárias para preenchimento das vagas afirmativas (cotas).

5.8. Não será aceita inscrição de candidatos treineiros.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo Seletivo, será realizado em 02 (duas) etapas classificatórias:

- i. **Palestra Informativa:** Prevista para o dia **15/01/2015 às 19h no Campus de Santa Teresa** e tem como objetivo esclarecer e orientar aos candidatos sobre os cursos PROEJA. A não participação nesta palestra não implica na eliminação do(a) candidato(a). (valor: 10 pontos).
- ii. **Análise socioeducacional** será feita conforme item 7.2. deste edital. (valor: 90 pontos).

6.2. **Quadro da Análise Socioeducacional**, será feita conforme tabela abaixo e tem caráter classificatório.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
Idade	18 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	mais de 55 anos
	25	30	20	10	05
Conclusão do Ensino Fundamental	até 5 anos	De 6 a 10 anos	De 11 a 15 anos	de 16 a 20 anos	mais de 20 anos
	25	30	20	15	10
Origem Escolar	Escola Particular	Particular com bolsa	Menos de 04 anos no Ensino Fundamental em Escola Pública	De 04 a 07 anos no Ensino Fundamental em Escola Pública	Todo Ensino Fundamental em Escola Pública
	5	10	20	25	30

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas de cada curso, dentro de cada segmento conforme a opção realizada no ato da inscrição, permanecendo os demais classificados como suplentes.

7.2. Para efeito de classificação final, serão obedecidos por ordem de prioridade, os seguintes critérios de DESEMPATE:

7.2.1. Para o Campus de Santa Teresa:

- a) Todo Ensino Fundamental em Escola Pública;
- b) Menor tempo transcorrido da conclusão do ensino fundamental;
- c) Menor número de inscrição

8. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

8.1. O resultado final será divulgado no dia 28/01/2015 no Campus de interesse do Curso.

8.2. No dia 28/01/2015, no Campus de interesse do Curso, os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado final.

8.3. Não será permitida a anexação de documentos fora do prazo.

8.4. O resultado do recurso e resultado final serão divulgados no dia 29/01/2015, no Campus de interesse do Curso.

9. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

9.1. Os candidatos(as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula no período e horário listado no quadro abaixo.

9.2. Os (As) candidatos(as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser completado o número de vagas previstas neste Edital.

9.3. Calendário de requerimento de matrícula:

CAMPUS	HORÁRIO	DATA	CURSOS	LOCAL
Santa Teresa	7h às 11h e 12h30min. às 16h30min	30/01/2015	Agroindústria	Coordenadoria de Registro Acadêmico

9.4. Documentos necessários ao requerimento de matrícula

Candidatos (as) aprovados pela ação afirmativa - AA (cotistas), devem apresentar documentos que comprovem a condição de cotista, listados no subitem **10.6.**

- i. Requerimento fornecido pelo Ifes e devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos listados abaixo;
- ii. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Certificação do Ensino Fundamental obtido através da realização do Enceja (original e cópia);
- iii. Carteira de Identidade (original e cópia simples);
- iv. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);
- v. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);
- vi. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples);

- ⦿u. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- ⦿uu. Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação
- ıξ. 01 (uma) foto 3x4 de frente recente e colorida;
- ξ. Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);
- ξı. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- ξıı. Cartão de vacinação atualizado. Somente para o Campus de Santa Teresa (original e cópia);
- ξııı. Comprovante de residência. Somente para o Campus de Santa Teresa; (original e cópia);
- ξıııı. Procuração para matrícula efetuada por terceiro.

9.4.1. No caso da falta do Histórico Escolar o (a) candidato (a) poderá requerer a matrícula provisória com uma Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, ficando OBRIGADO a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a homologação da matrícula, **sob pena de ser cancelada a matrícula provisória no caso do não cumprimento deste prazo.**

9.4.2. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas mas, a autenticação poderá ser feita pelo servidor da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos que receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

9.5. Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula

- ı. O requerimento de matrícula dos candidatos (as) aprovados poderá ser feito pelo (a) candidato (a) maior de idade, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.
- ıı. Todos os (as) candidatos (as) aprovados (as) dentro do número de vagas estabelecido para o curso, deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado desistente, hipótese em que será convocado (a) o (a) suplente imediato (a) para ocupação da vaga.
- ııı. O (A) candidato (a) aprovado (a) que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital será eliminado do Processo Seletivo.
- ıııı. Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional.
- ııııı. Não serão aceitos documentos rasurados.

9.6. Comprovação da documentação para as vagas afirmativas 1 (AA1) e 2 (AA2) para os candidatos(as) cotistas

9.6.1. Na data do requerimento de matrícula o (a) candidato (a) APROVADO (A), optante pela ação afirmativa (cotas), deverá entregar no Campus do Curso para o qual se inscreveu, junto com a documentação necessária para o requerimento de matrícula a documentação comprobatória de sua condição de cotista, conforme sua situação:

- ı. **Comprovação de renda familiar bruta mensal para optantes pelas vagas afirmativas 1 (AA1).** Todo o Ensino Fundamental em escola pública e renda menor ou igual a 1,5 SM/P que deverá ser comprovada por todos os membros da família: O (A) candidato (a) optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 1, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO II deste edital;

- u. **Comprovação da documentação para optantes pelas vagas afirmativas 2 (AA2).** Todo o Ensino Fundamental em escola pública: O (A) candidato (a) optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 2, deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO III deste Edital.

9.6.2. O candidato (a) é responsável por acompanhar as datas publicadas no quadro do item 10.6.

9.6.3. Os recursos deverão ser solicitados na data lista no quadro do item 10.6 e deverão ser feitos nos Campi onde o candidato requereu sua matrícula.

9.6.4. Após o resultado do recurso o (a) candidato(a) aprovado(a) que tiver a análise de sua documentação de Ação Afirmativa 1 ou 2 (cotista) indeferida será reclassificado em lista de espera, seguindo os critérios de classificação previstos no item 15 deste Edital e poderá ser convocado matrícula, após esgotadas a lista de suplentes e a lista da segunda opção do curso.

9.7. Cronograma da Análise da documentação para as vagas afirmativas 1 (AA) e 2 (AA2) para os candidatos (as) cotistas e demais procedimentos da matrícula:

Campi	Resultado da análise	Recurso da análise	Homologação das matrículas	Chamada de Suplentes
Santa Teresa	03/02/2015	04/02/2015	05/02/2015	05 a 11/02/2015

10. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

10.1. No período listado no quadro do item 10.7, será disponibilizada no Campus.

10.2. Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda ao exigido no item 10.4.

10.3. Conforme o Regulamento da Organização Didática dos Cursos da Educação profissional Técnica de Nível Médio do Ifes (Portaria nº 1.316 de 28 de novembro de 2011), será cancelada a matrícula do aluno que:

- i. Não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal, de acordo com o § 1º do artigo 25;
- ii. Apresentar para a matrícula documento falso ou falsificado, de acordo com o inciso V, § 1º do artigo 29.

11. DA ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES

A Política de Assistência Estudantil do Ifes (PAE) foi criada em 2011 pela Resolução nº 19/2011, do Conselho Superior do Ifes, a fim de promover ações que contribuam para a equidade no processo de formação dos discentes do Ifes, buscando prevenir e minimizar as taxas de reprovação e evasão escolar. Pensando em uma política participativa, optou-se por levantar as demandas para Assistência Estudantil junto aos alunos, o que proporcionou a discussão coletiva e, a partir disso, a eleição das demandas prioritárias na área. A partir da realidade apresentada, elaboraram-se os programas de apoio à formação discente, vinculados à PAE e regulamentados pela Portaria nº 1.602/2011, do Reitor do Ifes. Os Programas de Apoio à Formação Discente estão divididos em:

Programas Específicos, que visam o atendimento preferencialmente ao aluno em vulnerabilidade social:

- i. Auxílio Material Didático e Uniforme;
- ii. Auxílio Moradia;
- iii. Auxílio Alimentação;
- iv. Auxílio Transporte;
- v. Auxílio Financeiro;
- vi. Auxílio Monitoria.

Programas Universais, cujo atendimento será oferecido a toda comunidade discente:

- i. Programa de Incentivo a Atividades Culturais e de Lazer;
- ii. Programa de Apoio à Pessoa com Necessidade Educacional Especial;
- iii. Programa de Ações Educativas/ Formação para Cidadania;
- iv. Programa de Atenção Biopsicossocial.

12. CONSIDERAÇÕES

12.1. Alguns componentes curriculares poderão ser realizados em outros Campi do Ifes.

12.2. As Matrizes Curriculares constantes dos Projetos dos Cursos poderão passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico-pedagógica.

12.3. O Ifes se reserva ao direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados.

12.4. Os alunos aprovados poderão, a critério da Instituição, serem transferidos para um turno diferente daquele que prestou prova no Processo Seletivo.

12.5. A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma para determinado Campus em que o número de inscritos não preencha 70% do número das vagas ofertadas. Neste caso a taxa de inscrição paga será devolvida.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A realização do processo seletivo classificatório/eliminatório ficará a cargo dos Campi ofertantes e da Gerência de Processos de Seleção, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

13.2. A Gerência de Processos de Seleção fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais nos quadros de aviso dos Campi e no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br.

13.3. A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

13.4. Todos os alunos matriculados estarão sujeitos aos Regimentos Internos dos Campi do Ifes.

13.5. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção para o 1º semestre/ano de 2015, e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

13.6. Terão direito à matrícula, os candidatos classificados até o limite do número de vagas em cada curso estabelecido por este edital.

13.7. É condição legal para a realização da matrícula, a apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

13.8. O transporte dos alunos para os Campi do Ifes, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais ou do próprio aluno.

13.9. Os documentos relativos ao Processo Seletivo 9 2015 serão guardados por um período de 5 (cinco) anos após a divulgação do resultado final.

13.10. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido nos Campi onde os cursos são ofertados até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

13.11. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

13.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Gerência de Processos de Seleção e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino.

Vitória, 28 de dezembro de 2014.

Denio Rebello Arantes
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO I

DECLARAÇÃO

DECLARO,

_____ ,

nome do(a) candidato(a)

CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, para

fins de inscrição no **Processo Seletivo Simplificado 9 2015 - PROEJA**, que:

() Não possui o Ensino Médio;

() Não concluí o Ensino Médio _____ / _____.

Última série e ano do estudo

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Vitória / ES, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO II

COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA OPTANTES DAS VAGAS AA1 = RENDA \leq 1,5 SM/P (R\$ 1.086,00)

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 1.1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012.
- 1.2. Autodeclaração Étnico Racial (**ANEXO VII**);
- 1.3. Declaração de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública (**ANEXO VIII**);
- 1.4. Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família conforme item 3;
- 1.5. Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (menor de idade) do (a) candidato (a);
- 1.6. Formulário de composição familiar devidamente preenchido (**ANEXO IV**).
- 1.7. Documentação pessoal de todos os membros da família.

2. APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA

2.1. Na avaliação sócioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o este edital, considera-se:

- I. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do(a) candidato(a);
- III. renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.2 deste anexo;
- IV. renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.2 deste anexo.

2.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o (a) candidato (a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do (a) candidato (a);
- II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e

III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do (a) candidato (a).

2.2.1. No cálculo referido no inciso I do subitem 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:

I. os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DE TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA:

OBSERVAÇÃO: A documentação para comprovação da renda familiar poderá ser substituída se o (a) candidato (a) possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007. Deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único ou Declaração do órgão responsável), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, atualizado (no máximo três meses anteriores ao período de inscrição), carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. Este item só substitui o disposto no subitem 1.4 e 1.6 e 1.7 deste anexo, não isentando o (a) candidato (a) de apresentar o restante da documentação exigida.

3.1. Trabalhadores Assalariados

I. Cópia dos contracheques de no mínimo três meses anteriores à data do requerimento de matrícula (preferencialmente); ou

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou

IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

3.2. Atividade Rural (proprietário, produtor, outros)

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

III. Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato (a) classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou

IV. Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição do candidato; ou

VI. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver; ou

VIII. Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado.

3.3. Aposentados e pensionistas

I. Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; ou

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelo instituto de previdência ao qual está vinculado, referente ao ano de 2014; ou

III. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição que comprove o recebimento da pensão ou aposentadoria; ou

IV. Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso; ou

V. Se o aposentado e/ou pensionista NÃO exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar declaração (Anexo X) informando que não possui outra renda além da aposentadoria/pensão.

3.4. Autônomos e profissionais liberais

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

II. Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou

III. Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou

IV. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.

3.5. Trabalhadores Informais

I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais) e Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo VI.

3.6. Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:

I. Pensão legalizada: Apresentar cópia de documento judicial referente a pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição que comprove o valor recebido.

II. Pensão não legalizada: Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme anexo IX.

3.7. Para candidato e demais integrantes da família maiores de 16 anos que estejam desempregados:

I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou

II. Comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período.

III. O membro da família que esteja desempregado e que não exerce nenhuma atividade remunerada deve apresentar Declaração conforme modelo do anexo V, disponível neste Edital.

3.8. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou

II. Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO III

COMPROVAÇÃO PARA OPTANTES PELAS VAGAS AFIRMATIVAS 2 (AA2) = TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA

1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.
2. Autodeclaração Étnico Racial (**ANEXO VII**)
3. Declaração de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. (**ANEXO VIII**)
4. Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (menor de idade) do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO IV

FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

I – Identificação do(a) candidato(a)

Nome:				
Campus:		Curso:		
Sexo:	Estado Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade:	
RG:	CPF:			
Endereço Residencial do(a) candidato(a):				
Telefone Residencial:			Celular:	
E-mail:				

II – Composição Familiar

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)
	Requerente			
Renda bruta total familiar:*		Renda per capita:*		
R\$		R\$		

*A ser preenchido pelo Avaliador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2014, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha CPF e Telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha CPF e Telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2014.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____ ..

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha CPF e Telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha CPF e Telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo assinado, _____,

CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____,

DECLARO para o fim específico de atender Edital do PS 9 2015, que sou _____ (preto, pardo, indígena, outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Eu, _____

Nome do(a) candidato (a)

CPF: _____, documento de identificação nº _____, DECLARO para os devidos fins que cursei **INTEGRALMENTE** o ensino fundamental (1ª série/1º ano à 8ª série/9º ano), em escola pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____..

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura e CPF do(a) responsável pelo(a) candidato(a) menor de idade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NÃO LEGALIZADA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do nº CPF _____, declaro para os devidos fins que _____ (nome da criança/adolescente), recebe pensão alimentícia no valor de R\$ _____ mensais, de _____.

(pessoa que paga ou não a pensão).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha CPF e Telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha CPF e Telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____..

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha CPF e Telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha CPF e Telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO XI

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

(Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico do Ensino Fundamental)

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação de escolaridade em rede pública de ensino, para o Instituto Federal do Espírito Santo que

_____ ,
nome do(a) candidato(a)

cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola da rede pública de ensino, conforme discriminado na tabela abaixo:

Série/ Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
1 ^a º				
2 ^a º				
3 ^a º				
4 ^a º				
5 ^a º				
6 ^a º				
7 ^a º				
8 ^a º				
9º				

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de _____ ..

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a)
Escolar da Instituição de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO XII

QUESTIONÁRIO DE ALUNOS INGRESSANTES 2015

1. Nome:		2. Inscrição no PS:	
3. Curso:			
4. Gênero: 4.1 ☐ F 4.2 ☐ M		5. Telefones: 5.1 Residencial: 5.2 Celular:	
6. Naturalidade:		7. E-mail:	
8. Faixa etária:		8.1 ☐ Entre 13 e 17 anos 8.2 ☐ Entre 18 e 21 anos 8.3 ☐ Entre 22 e 25 anos	
8.4 ☐ Entre 26 e 35 anos 8.5 ☐ Entre 36 e 45 anos 8.6 ☐ Entre 45 e 55 anos 8.7 ☐ Acima de 55 anos			
9. Estado civil		9.1 ☐ Solteiro/a 9.2 ☐ Casado/a 9.3 ☐ União Estável 9.4 ☐ Separado/a 9.5 ☐ Viúvo/a	
10. Cor auto declarada:		10.1 ☐ Amarela 10.2 ☐ Branca 10.3 ☐ Indígena 10.4 ☐ Negra 10.5 ☐ Parda	
11. Necessidades educativas especiais:			
11.1 ☐ Não 11.2 ☐ Sim 11.3 ☐ Especifique: _____			
12. Ensino Fundamental:		13. Ensino Médio:	
12.1 ☐ Regular 12.2 ☐ Público 12.3 ☐ Eja 12.4 ☐ Privado		13.1 ☐ Regular 13.2 ☐ Público 13.3 ☐ Proeja 13.4 ☐ Privado	
14. Já possui outro curso técnico ou superior?			
14.1 ☐ Não 14.2 ☐ Sim 14.3 ☐ Especifique: _____			
15. No Ensino Fundamental ou Ensino Médio houve alguma reprovação ou abandono de estudos?			
15.1 ☐ Não 15.2 ☐ Sim 15.3 ☐ Especifique: _____			
16. Você já foi submetido à intervenção ou ajuda de profissionais por problemas na escola? (Ex. aulas particulares, atendimento psicológico, fonoaudiológico, médico, etc.)			
16.1 ☐ Não 16.2 ☐ Sim 16.3 ☐ Especifique: _____			
17. Em que período você fez sua última fase oficial de estudos?			
17.1 ☐ Diurno integral 17.2 ☐ Matutino 17.3 ☐ Vespertino 17.4 ☐ Noturno			
18. Por que escolheu fazer seu curso atual no Ifes? (Pode marcar mais de uma opção)			
18.1 ☐ Para dar continuidade a minha formação profissional		18.2 ☐ Para facilitar minha ascensão	
18.3 ☐ Para obter uma formação mais específica		18.4 ☐ Porque o ensino é gratuito	
18.5 ☐ Para me preparar para o vestibular		18.6 ☐ Por influência da família/ amigos	
18.7 ☐ Para ingressar em um campo de trabalho em desenvolvimento ou em ascensão			

18.8 <input type="checkbox"/> Porque necessito de um título profissional de nível técnico ou superior				
18.9 <input type="checkbox"/> Para não ficar parado enquanto me preparo para o vestibular				
18.10 <input type="checkbox"/> Outro. Especifique: _____				
19. Qual você avalia sua habilidade escolar em relação à:				
19.1 Leitura	19.1.1 <input type="checkbox"/> Ótima	19.1.2 <input type="checkbox"/> Boa	19.1.3 <input type="checkbox"/> Regular	19.1.4 <input type="checkbox"/> Ruim
19.2 Escrita	19.2.1 <input type="checkbox"/> Ótima	19.2.2 <input type="checkbox"/> Boa	19.2.3 <input type="checkbox"/> Regular	19.2.4 <input type="checkbox"/> Ruim
19.3 Interpretação	19.3.1 <input type="checkbox"/> Ótima	19.3.2 <input type="checkbox"/> Boa	19.3.3 <input type="checkbox"/> Regular	19.3.4 <input type="checkbox"/> Ruim
19.4 Cálculo	19.4.1 <input type="checkbox"/> Ótima	19.4.2 <input type="checkbox"/> Boa	19.4.3 <input type="checkbox"/> Regular	19.4.4 <input type="checkbox"/> Ruim
19.5 Organização	19.5.1 <input type="checkbox"/> Ótima	19.5.2 <input type="checkbox"/> Boa	19.5.3 <input type="checkbox"/> Regular	19.5.4 <input type="checkbox"/> Ruim
19.6 Expressão/ fala	19.6.1 <input type="checkbox"/> Ótima	19.6.2 <input type="checkbox"/> Boa	19.6.3 <input type="checkbox"/> Regular	19.6.4 <input type="checkbox"/> Ruim
20. Gostaria de ter algum apoio psicopedagógico ou psicossocial no Ifes?				
20.1 <input type="checkbox"/> Não 20.2 <input type="checkbox"/> Sim 20.3 <input type="checkbox"/> Especifique: _____				
21. Você acredita que vai precisar de reforço em alguma disciplina?				
21.1 <input type="checkbox"/> Não 21.2 <input type="checkbox"/> Sim 21.3 <input type="checkbox"/> Especifique: _____				
22. Onde mora atualmente? 22.1 <input type="checkbox"/> Cariacica 22.2 <input type="checkbox"/> Aracruz 22.3 <input type="checkbox"/> Santa Teresa 22.4 <input type="checkbox"/> Vila Velha 22.5 <input type="checkbox"/> Vitória 22.6 <input type="checkbox"/> Serra 22.7 <input type="checkbox"/> Outro : _____				
23. Qual sua orientação religiosa? (resposta opcional): _____				
24. Qual sua orientação sexual? (resposta opcional): _____				
25. Você domina alguma língua estrangeira? 25.1 <input type="checkbox"/> Não 25.2 <input type="checkbox"/> Sim 25.3 <input type="checkbox"/> Especifique:				
26. Quanto tempo se preparou para fazer a prova de ingresso no Ifes?				
26.1 <input type="checkbox"/> Não me preparei 26.2 <input type="checkbox"/> Menos de 6 meses 26.3 <input type="checkbox"/> Entre 6 meses e 1 ano 26.4 <input type="checkbox"/> Mais de 1 ano				
27. Frequência de uso do computador:				
27.1 () Diariamente.		27.2 () Três vezes por semana.		
27.3 () Menos de três vezes por semana		27.4 () Raramente.		27.5 () Nunca usei.
28. Quantos computadores existem em sua casa?				
28.1 <input type="checkbox"/> Nenhum 28.2 <input type="checkbox"/> Um 28.3 <input type="checkbox"/> Dois 28.4 <input type="checkbox"/> Três ou mais				
29. Você consegue fazer essas tarefas num computador? (pode marcar várias opções).				
29.1 () Anexar um arquivo ao e-mail.				
29.2 () Usar programas de busca na internet (Google, Yahoo, etc.).				
29.3 () Usar planilha eletrônica (Excel ou Calc, etc.).				
29.4 () Abrir, salvar, deletar ou imprimir um arquivo.				
29.5 () Usar programas de comunicação em tempo real (MSN, ICQ, Skype, etc.).				
29.6 () Criar/editar um arquivo.				
29.7 () Copiar arquivo para pen drive/CD.				
29.8 () Copiar ou baixar arquivos da Internet.				
29.9 () Usar Orkut, facebook, etc.				
29.10 () Jogar jogos eletrônicos (Paciência, Campo minado, etc.)				
30. Mora com:				
30.1 <input type="checkbox"/> Pai e/ou mãe		30.2 <input type="checkbox"/> Esposo(a)/ Companheiro(a)		30.3 <input type="checkbox"/> Filhos
30.4 <input type="checkbox"/> Irmãos		30.5 <input type="checkbox"/> Outros parentes		
30.6 <input type="checkbox"/> Amigos ou colegas				
31. Qual é a renda mensal bruta aproximada de sua família?				
31.1 <input type="checkbox"/> Até 1 salário mínimo		31.2 <input type="checkbox"/> De 2 a 3 salários mínimos		31.3 <input type="checkbox"/> De 4 a 6 salários mínimos
31.4 <input type="checkbox"/> De 7 a 10 salários mínimos		31.5 <input type="checkbox"/> Acima de 11 salários mínimos		
32. Recebe ajuda de programas governamentais? (Exemplo: bolsa família)				
32.1 <input type="checkbox"/> Não 32.2 <input type="checkbox"/> Sim 32.3 <input type="checkbox"/> Especifique: _____				
33. Qual é a sua situação profissional atual?				

33.1 3 Não trabalho estatal	33.2 3 Funcionário de empresa privada ou estatal
33.3 3 Funcionário público da administração direta/ autarquia	33.4 3 Profissional liberal
33.5 3 Proprietário de pequena empresa ou microempresa	33.6 3 Especifique: _____
34. Trabalha em uma área relacionada ao curso?	
34.1 3 Não trabalho	34.2 3 Não é relacionada
34.3 3 Sim.	34.4 3 Especifique: _____
35. Quais meios de transporte você utiliza para vir ao Ifes, campus Vitória?	
35.1 3 Transporte público com gratuidade	35.2 3 Transporte público, pagando meia tarifa
35.3 3 Veículo próprio (carro ou moto)	35.4 3 Especifique: _____
36. Caso deseje e/ou precise de atendimento específico, ou queira participar de atividades extracurriculares ou programas oferecidos pelo Ifes, qual seria o horário que você teria disponível?	
36.1 3 Diurno integral	36.2 3 Matutino
36.3 3 Vespertino	36.4 3 Noturno
36.5 3 Nenhum	36.6 3 Outro. Especifique: _____
37. Você tem alguma sugestão e/ou demanda que gostaria de fazer à equipe do Ifes?	
37.1 3 Não	37.2 3 Sim
37.3 3 Especifique: _____	
38. Você tem alguma reclamação que gostaria de fazer à equipe do Ifes?	
38.1 3 Não	38.2 3 Sim
38.3 3 Especifique: _____	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO XIII

PROCURAÇÃO

Eu, _____, CI: _____,
CPF: _____ candidato ao
curso: _____, cód. _____, por meio deste instrumento de
procuração, nomeio meu bastante procurador o Sr(a)

CI: _____, CPF: _____ para me representar perante ao Ifes
Campus: _____, com a finalidade de efetivar a minha matrícula,
conforme previsto no Edital do PS 9 2015.

Vitória, ____ de _____ de 2015.

Candidato

Procurador

Obs: Deverá ser apresentado original e cópia dos documentos citados ou, cópia autenticada.